

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 213/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5935/2025
(Apenso ao Processo Administrativo nº 3094/2025)

TERMO ADITIVO DE REAJUSTE DE PREÇOS AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 213/2025, que entre si celebram a **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, através do **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CHAPADINHA**, inscrito no CNPJ nº 30.887.156/0001-05, sediado na Avenida Vitorino Freire, nº 1045, bairro Terras Duras, Chapadinho/MA, representado neste ato pela Sra. **Nara da Silva Macedo**, brasileira, casada, Secretária Municipal de Educação, doravante denominado **CONTRATANTE**, e, de outro lado, a empresa **CENTRO REGIONAL DE ENSINO SUPERIOR LTDA**, inscrita no CNPJ nº 03.985.642/0001-85, com sede na Av. Ataliba Vieira de Almeida, nº 1452, Centro, Chapadinho/MA, neste ato representada por sua Representante Legal, a Sra. Raimunda Nonata Fortes Braga, portadora do RG nº 000007955593-4 SSP/MA e CPF nº 088.633.503-53, doravante denominada **CONTRATADA**, na forma abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente Termo Aditivo tem fundamento no disposto nos arts. **124, 134, 135 e 136 da Lei Federal nº 14.133/2021**, bem como na **Cláusula Quinta – Reajuste** e na **Cláusula Sétima – Alterações** do Contrato Administrativo nº 213/2025, além do que consta no Processo Administrativo nº 5935/2025.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto o **reajuste de preços** do Contrato Administrativo nº 213/2025, mediante a aplicação de **reajuste de 15% (quinze por cento)** sobre o **valor global do contrato**, visando à recomposição do valor contratual, nos termos da legislação vigente e das cláusulas contratuais.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR REAJUSTADO

O reajuste concedido corresponde ao montante de **R\$ 56.880,00 (cinquenta e seis mil, oitocentos e oitenta reais)**, equivalente ao percentual de **15% (quinze por cento)**, permanecendo inalteradas as demais condições do contrato.

Nº DE ORD.	DISCRIMINAÇÃO	QTDE	VALOR UNITÁRIO RS	VALOR TOTAL RS
1.	Elaboração e Revisão textual dos Cadernos de Itens, para avaliação somativa, destinadas às escolas do campo, turmas do Infantil II, conforme Campos de Experiências,	16 itens	50,00	800,00
2.	Elaboração e Revisão textual dos Cadernos de Itens, para avaliação somativa, destinadas às escolas do campo, turmas dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental (1º ano): Língua Portuguesa e Matemática	20 itens	50,00	1.000,00
3.	Elaboração e Revisão textual dos Cadernos de Itens, para avaliação somativa, destinadas às escolas do	20 itens	50,00	1.000,00

	campo, turmas dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental (2º ano): Língua Portuguesa e Matemática			
4.	Elaboração e Revisão textual dos Cadernos de Itens, para avaliação somativa, destinadas às escolas do campo, turmas dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental (3º ano): Língua Portuguesa e Matemática	20 itens	50,00	1.000,00
5.	Elaboração e Revisão textual dos Cadernos de Itens, para avaliação somativa, destinadas às escolas do campo, turmas dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental (4º ano): Língua Portuguesa e Matemática	30 itens	50,00	1.500,00
6.	Elaboração e Revisão textual dos Cadernos de Itens, para avaliação somativa, destinadas às escolas do campo, turmas dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental (5º ano): Língua Portuguesa e Matemática	30 itens	50,00	1.500,00
7.	Elaboração e Revisão textual dos Cadernos de Itens, para avaliação somativa, destinadas às escolas do campo, turmas dos Anos Finais do Ensino Fundamental (6º ano): Língua Portuguesa e Matemática	36 itens	50,00	1.800,00
8.	Elaboração e Revisão textual dos Cadernos de Itens, para avaliação somativa, destinadas às escolas do campo, turmas dos Anos Finais do Ensino Fundamental (7º ano): Língua Portuguesa e Matemática	40 itens	50,00	2.000,00
9.	Elaboração e Revisão textual dos Cadernos de Itens, para avaliação somativa, destinadas às escolas do campo, turmas dos Anos Finais do Ensino Fundamental (8º ano): Língua Portuguesa e Matemática	44 itens	50,00	2.200,00
10.	Elaboração e Revisão textual dos Cadernos de Itens, para avaliação somativa, destinadas às escolas do campo, turmas dos Anos Finais do Ensino Fundamental (9º ano): Língua Portuguesa e Matemática	44 itens	50,00	2.200,00
11.	Formação adicional dos Aplicadores/Pedagogos para a avaliação somativa	10h/t	170,00	1.700,00
12.	Contratação de Coordenador de escola para aplicação da avaliação diagnóstica e somativa nas escolas da cidade	52	160,00	8.320,00
13.	Equipe Técnica Multidisciplinar para avaliação somativa	1	31.860,00	31.860,00
TOTAL				56.880,00

CLÁUSULA QUARTA – DA GARANTIA CONTRATUAL

Em razão do reajuste do valor contratual, a CONTRATADA deverá, se aplicável, **complementar a garantia contratual**, nos termos do art. 124 da Lei nº 14.133/2021 e da Cláusula Nona do contrato, no prazo legal contado da ciência deste Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

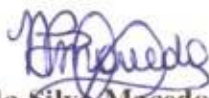
Ficam **ratificadas todas as demais cláusulas e condições** do Contrato Administrativo nº 213/2025 que não tenham sido expressamente alteradas pelo presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA

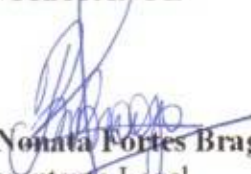
O presente Termo Aditivo passa a vigorar a partir da data de sua assinatura, produzindo seus efeitos financeiros conforme previsto no processo administrativo que lhe dá suporte.

E, por estarem justas e acordadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo em duas vias de igual teor e forma, para que produza seus legais e jurídicos efeitos.

Chapadinho/MA, 05 de Janeiro de 2026.



Nara da Silva Macedo
Secretária Municipal de Educação
CONTRATANTE



Raimunda Nonata Fortes Braga
Representante Legal
CENTRO REGIONAL DE ENSINO SUPERIOR LTDA
CONTRATADA